



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1587, DE 19 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), e realizar os empenhos e pagamentos de despesas de exercícios anteriores, referente a contribuição à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais conforme Aviso de Lançamento anexo, que passam a fazer parte integrante à esta Lei.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial para a seguinte dotação orçamentária:

02.002.000-04.122.0005.2.367-3390.92.00 – Fonte 1.00 R\$ 5.400,00

Art. 3º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado nos artigos anteriores, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02-001-001-02.061.0001.2.002-3390.91.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00007 R\$ 5.400,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 19 de maio de 2015.

João Caetano Lt.
João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

19.05.15 a 26.05.15

João Luiz Andrade Silva
João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno,
CPF 552.961.556-91

CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000